Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 893 de quinta-feira, 14 de maio de 2026** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

● **Aviso** - Dispensa 06/2026 PMFP

● **Portaria nº 13-2026 - CMFP** - Concede Mudança de Nível (Progressão Horizontal) ao servidor Janersson Pereira Carvalho e dá outras providências.

● **Portaria nº 14-2026 - CMFP** - Concede Mudança de Nível (Progressão Horizontal) à servidora Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana e dá outras providências.

● **Portaria nº 15-2026 - CMFP** - Concede férias à servidora Georgia Karine da Silva Gomes Oliveira.

● **Extrato de Autorização - Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 06/2026 - CMFP** - Aquisição de 42 molduras em madeira, para utilização no novo Centro de Memórias do Poder Legislativo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PMFP

O Município de Frei Paulo/SE, torna público, para conhecimento de todos, a convocação para contratação direta, na modalidade e ato acima especificados, e mediante informações a seguir:
OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bancos dos veículos que compõem a frota do transporte escolar municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.893,82 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:
• 18/05/2026 às 08:00;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 09/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada por meio dos Decretos Municipais nº 09/2024 e 15/2024, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022, todos os dispositivos em suas edições atuais.
PARECER JURÍDICO: 64/2026.
O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, https://licitanet.com.br/ e http://freipaulo.se.gov.br/.

Frei Paulo/SE, 13 de maio de 2026.

MATEUS MATOS LIMA
Agente de Contratação

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 14/2026
De 14 de maio de 2026.

Concede Mudança de Nível (Progressão Horizontal) à servidora Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 660, de 10 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Frei Paulo/SE, e dá outras providências",

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado em 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora atende a todos os requisitos previstos na Lei nº 660/2025, em especial o disposto no **Art. 35, Subseção II – Progressão Horizontal**, que assegura a elevação do servidor efetivo para nível ou referência superior dentro da mesma carreira, em decorrência de titulação acadêmica, observadas as normas, condições e percentuais estabelecidos nesta Lei, aos servidores efetivos que comprovarem nova titulação obtida após o início de vigência desta Lei;

CONSIDERANDO a apresentação de documentação comprobatória de Pós-Graduação Lato Sensu pela servidora **Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana**, emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida;

CONSIDERANDO a conclusão de **Pós-Graduação Lato Sensu**, que autoriza a progressão com acréscimo de **20% (vinte por cento)**, nos termos do inciso II do referido artigo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **Progressão Horizontal** à servidora **Gicélia** , ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 34/2023, inscrito no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-45, elevando-a do **Nível I – Nível Médio ou equivalente** para o **Nível III – Pós-Graduação**, em razão da conclusão de **Pós-Graduação Lato Sensu**, com aplicação do percentual de **20% (vinte por cento)**, conforme previsto no inciso II do § 4º do Art. 35 e Tabela constante no Anexo II da Lei Municipal nº 660/2025 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 14 de maio de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Praça Capitão João Tavares, 292 - Centro - Cep: 49.514-000 - Frei Paulo – Sergipe
https://camaradefreipaulo.se.gov.br/
C.N.P.J.: 16.451.718/0001-34

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 14/2026
De 14 de maio de 2026.

Concede Mudança de Nível (Progressão Horizontal) à servidora Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 660, de 10 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Frei Paulo/SE, e dá outras providências",

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado em 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora atende a todos os requisitos previstos na Lei nº 660/2025, em especial o disposto no **Art. 35, Subseção II – Progressão Horizontal**, que assegura a elevação do servidor efetivo para nível ou referência superior dentro da mesma carreira, em decorrência de titulação acadêmica, observadas as normas, condições e percentuais estabelecidos nesta Lei, aos servidores efetivos que comprovarem nova titulação obtida após o início de vigência desta Lei;

CONSIDERANDO a apresentação de documentação comprobatória de Pós-Graduação Lato Sensu pela servidora **Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana**, emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida;

CONSIDERANDO a conclusão de **Pós-Graduação Lato Sensu**, que autoriza a progressão com acréscimo de **20% (vinte por cento)**, nos termos do inciso II do referido artigo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **Progressão Horizontal** à servidora **Gicélia** , ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 34/2023, inscrito no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-45, elevando-a do **Nível I – Nível Médio ou equivalente** para o **Nível III – Pós-Graduação**, em razão da conclusão de **Pós-Graduação Lato Sensu**, com aplicação do percentual de **20% (vinte por cento)**, conforme previsto no inciso II do § 4º do Art. 35 e Tabela constante no Anexo II da Lei Municipal nº 660/2025 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 14 de maio de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Praça Capitão João Tavares, 292 - Centro - Cep: 49.514-000 - Frei Paulo – Sergipe
https://camaradefreipaulo.se.gov.br/
C.N.P.J.: 16.451.718/0001-34

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

PORTARIA 15/2026

De 14 de maio 2026.

Concede férias a servidor.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Paulo:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias de 30 (trinta) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24/01/2025 a 23/01/2026, a servidora **GEORGIA KARINE DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** matrícula nº 70, ocupante do cargo de **Assessora Legislativa da Mesa Diretora**, Decreto n° 12/2025, inscrito no CPF 991.XXX.XXX-00, para serem gozadas, parceladamente, nos seguintes períodos, de 15/05/2026 a 29/05/2026 e de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 14 de maio de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Mesa Diretora

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu, **GEORGIA KARINE DA SILVA GOMES OLIVEIRA,** Assessora Legislativa da Mesa Diretora, inscrito no CPF nº 991.XXX.XXX-00, venho por meio deste, solicitar minhas férias do período aquisitivo de 24/01/2025 a 23/01/2026, a qual será usufruida, parceladamente, nos seguintes períodos: de 15/05/2026 a 29/05/2026 e de 01/07/2026 a 15/07/2026, totalizando os 30 dias regulamentares, em conformidade com o artigo 75 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Frei Paulo, com o artigo 26 da Resolução nº 01/2016 da Câmara Municipal de Frei Paulo e demais disposições legais vigentes.

No mais, fundamentada no artigo 76 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Frei Paulo, venho requerer o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Termos em que,
Peço deferimento.

Frei Paulo, Sergipe, 4 de maio de 2026.

GEORGIA KARINE DA SILVA GOMES OLIVEIRA
REQUERENTE

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO:
Aquisição de 42 molduras em madeira, para utilização no novo Centro de Memória do Poder Legislativo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

CONTRATADA:
VIDEO FOTO JURACY LTDA, CNPJ: 01.727.292/0001-21, localizado à Rua Campo do Brito, nº 66, Centro, Itabaiana/SE.

VALOR GLOBAL:
R$ 12.018,00 (doze mil e dezoito reais).

VIGÊNCIA:
A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de efetivação do pedido.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
U.O.: 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 01.031.0008.2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento da despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. PJ
Fonte de recurso: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, II c/c Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III do Decreto Legislativo nº 08/2024.

MOTIVAÇÃO: A aquisição de 42 molduras em madeira justifica-se pela necessidade de estruturação e organização do acervo a ser exposto no novo Centro de Memória do Poder Legislativo desta Câmara Municipal. As molduras serão utilizadas para acondicionar, preservar e valorizar documentos históricos, fotografias, certificados e demais registros institucionais que compõem a trajetória legislativa do município. Além de contribuírem para a conservação física dos materiais, protegendo-os contra danos causados por manuseio, poeira e ação do tempo, as molduras proporcionam melhor apresentação visual, favorecendo a visitação pública e o acesso à informação. A adequada exposição do acervo fortalece a transparência, a educação cidadã e a valorização da história local. Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, garantindo a preservação do patrimônio histórico e cultural do Poder Legislativo, bem como a organização e funcionalidade do novo espaço destinado à memória institucional.

EMPENHO: 05080001

Frei Paulo/SE, 08 de maio de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br